



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

VICE-REITORA

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. LUÍS CARLOS SALES

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Profa. Dra. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^a. Dr^a. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Profa. Dra. DÉBORAH DETTMAN MATOS

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dr^a. MÔNICA ARRIVABENE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO:

Economista: RANGEL DE SALES MEIRELES

COLABORAÇÃO:

Economista: MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA

Pág.: 22 de 70

ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	11
Origem e Objetivos	
Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades	12
Gestoras Responsáveis	
II – Orçamento Analítico	13
🗵 Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
 ✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção 	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
🗵 Órgãos Centrais	23
☑ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☑ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	36
Origem e Objetivos	
☑ Orçamento Analítico	37

APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais) dos quais R\$ 609.654.000,00 (seiscentos e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 216.601.190,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e um mil, cento e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 695.581.516,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 84,18%; R\$ 128.022.874,00 (cento e vinte e oito milhões, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 15,49%, e R\$ R\$ 2.650.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos reais) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,32%.

Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim sendo do Orçamento total proposto de R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais), temos o valor de R\$ 5.143.692,00 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) destinados ao Hospital Universitário da UFPI e de R\$ 821.111.498,00 (oitocentos e vinte e um milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para a UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2022 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

Previdência Social;



- Educação;
- Encargos Especiais.

Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:

- Previdência do Regime Estatutário;
- Administração Geral;
- Atenção Básica;
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
- Ensino Superior;
- Educação Profissional;
- Outros Encargos Especiais;
- Formação de Recursos Humanos.

Como parte destas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

- Educação Superior Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ;
- Educação Profissional e Tecnológica;
- Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
- Operações Especiais: Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

- Pagamento de Aposentadoria e Pensões Servidores Civis;
- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
- Entidades Contribuições а Nacionais Exigência de sem Programação Específica;

Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes; Benefícios **Obrigatórios** Servidores Empregados, aos Civis, Militares e seus Dependentes; Benefícios Pensões Indenizatórias e Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais; Benefício **Especial** Complementações e Demais de Aposentadorias; Pagamento de Pessoal Ativo da União; Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade; Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica; Federal Funcionamento das Instituições da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

퇵 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes Reitor da UFPI

Requalificação.



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR/CONSUN/UFPI № 01 DE 21 DE JULHO DE 2022

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR-CD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Diretor, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 049/1982, de 20 de abril de 1982 e alterado pela Resolução nº 01/2005, de 24 de fevereiro de 2005 e pelo Regimento do Conselho Universitário, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013:
- a decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 20 de julho de 2022;
 - o Processo Nº 23111.033853/2022-57,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2022, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
- Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.
- Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.
- Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ouo valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" CEP 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil Telefones: (86) 3215-5511/3215-5512/3215-5514 – Fax (86) 3237-1812/3237-1216 – Internet: www.ufpi.br

Processo Nº: 23111.033853/2022-57 Pág.: 68 de 70

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

I – Demonstrativo de Receita e Despesa;

II – Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;

III – Esquema de Classificação:

Classificação Funcional;

Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;

Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;

Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;

Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

IV - Totalizadores e Demonstrativos:

Quadro Síntese por Função, Sub-Função, Programas, Fontes e Grupos de Despesa;

Quadro de Despesa por Função, por Projeto/Atividade, por Categoria Econômica e por Objeto de Gasto;

Demonstrativo dos Programas segundo as Unidades Gestoras Responsáveis.

V - Anexo.

Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 21 de julho, de 2022.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria





	ORÇAM	E N T O	SIN	TÉTICO	
	DEMONS	STRATIVO DA	RECEITA	E DESPESA	QUADRO I
	RECEITA			DESPESA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	818.460.698	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	818.460.698
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	170.580.461
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	340.970	31.90.03	PENSÕES	32.845.648
1310.01.11	ALUGUÉIS	340.970	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	9.960.189
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	357.202
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	369.943.725
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.639.680
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.564.749	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	462.622
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	3.675.774	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.202.170
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	1.887.160	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.375
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.815	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	110.000
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.050.761
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	430.000
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	14.175.464
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	812.554.979	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	250.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	812.554.979	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.546.952
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452.940
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.218.748
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	47.900.120
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.465.243
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.459.532
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	138.473
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.650.800	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	68.917
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.650.800	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.964.471
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.650.800	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.720.300
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.810.705
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.650.800
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610.800
TOTAL		821.111.498	TOTAL		821.111.498

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS QUADRO I:					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL	
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	170.580.461		170.580.461	
31.90.03	PENSÕES	32.845.648		32.845.648	
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.960.189		9.960.189	
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	357.202		357.202	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.943.725		369.943.725	
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.639.680		82.639.680	
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	462.622		462.622	
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.202.170		1.202.170	
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.375		3.706.375	
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES		110.000	110.000	
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.050.761		2.050.761	
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	430.000		430.000	
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	14.175.464		14.175.464	
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	250.000		250.000	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.546.952		8.546.952	
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452.940		1.452.940	
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.218.748		1.218.748	
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	47.900.120		47.900.120	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.475.256	5.989.987	26.465.243	
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.459.532		14.459.532	
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.810.705		3.810.705	
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	138.473		138.473	
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	68.917		68.917	
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.964.471		18.964.471	
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.720.300		6.720.300	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000		1.040.000	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610.800		1.610.800	
TOTAL 815.011.511 6.099.987 821.111.498					

Em R\$ 1.00

	,	Em R\$ 1,00			
	ORÇAMENTO SINTÉTIC	0			
DEMONST	DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS QUADRO III				
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS	VALOR			
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.553.552			
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.110.050			
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.024.665			
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.237.128			
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	668.025			
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.766.315			
154092	VICE-REITORIA	10.000			
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	694.656			
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	18.921.582			
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	2.217.164			
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.110.560			
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.353.296			
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	11.615.357			
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	718.341.595			
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO	VALOR			
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	5.143.692			
150147	CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS	4.080.542			
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	684.389			
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	4.343.054			
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	2.411.609			
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.452.420			
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	2.642.783			
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1.979.610			
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	5.144.246			
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	3.798.849			
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.573.892			
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	2.936.652			
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	3.934.247			
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	5.385.214			
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	3.120.046			





	ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

ESQUEMA D	E CLASSIFI	CAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	
PTRES	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
170288	09.272.0032.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	
PTRES	12	EDUCAÇÃO	
	12.846	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
170283	12.846.0032.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	
	12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
170301	12.128.0032.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	
	12.301	ATENÇÃO BÁSICA	
170292	12.301.0032.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	
	12.301	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
193265	12.301.0032.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	
193268	12.301.0032.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	
193269	12.301.0032.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE	
193267	12.301.0032.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	
	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	
170302	12.363.5012.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
170303/170312	12.363.5012.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
	12.364	ENSINO SUPERIOR	
170287	12.364.0032.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	
170304/170313	12.364.5013.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
206373	12.364.5013.20GK	EMENDA DEPUTADO FEDERAL ÁTILA LIRA - PP/ PI-FOMENTO ÀS AÇOES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
170305	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
170306/193271/193278/ 170315	12.364.5013.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	
170307	12.364.5013.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI	
170314	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU	
204208	12.364.5013.20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUACAO EM MEDICINA	
PTRES	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
087742	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	
138394/149735/148760/ 148759/148762/149736/ 148829/148826/148763/ 148827/148761	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	
138390	28.846.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL	
193266	28.846.0909.00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	

ESQUEMA DE	CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO
CÓDIGOS 150026	UNIDADES DE ENSINO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150026 150147	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150026 150147 155079 151064	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
150026 150147 155079	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
150026 150147 155079 151064	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
150026 150147 155079 151064 154094	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
150026 150147 155079 151064 154094 154095	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096 154097 154098 152660	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096 154097 154098 152660 154099	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA CENTRO DE TECNOLOGIA
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096 154097 154098 152660 154099 154101	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA CENTRO DE TECNOLOGIA COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096 154097 154098 152660 154099 154101	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA CENTRO DE TECNOLOGIA COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
150026 150147 155079 151064 154094 154095 154096 154097 154098 152660 154099 154101	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA CENTRO DE TECNOLOGIA COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

DESPESAS CORRENTES

31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.

31.90.03 PENSÕES

Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.

31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.

31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL

Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1° e 2° Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3° do Art. 7° da Lei n° 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2° do Art. 1° da Lei n° 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8° da Lei n° 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2° do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2° do Art. 7° da Lei n° 7.855/90;

Gratificação Lei n° 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7° item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3° da Lei n° 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada n° 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.

31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.

31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL

Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição



adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei n° 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei n° 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.

31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente

33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.

33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei n° 8.112/90).

33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO Á ESTUDANTE

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101/2000.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.

33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei n° 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA. JURÍDICA



Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vive-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

- a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.
- \S 1°. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1° de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
- § 2°. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".
- b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2°, 7° e 8° do Decreto n° 526, de 20 de maio de 1992.

33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

ÓRGÃOS CENTRAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183	F	R\$ 718.111.231
fonte denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.0032.20TP - PTRES: 170287		
Pagamento do pessoal ativo da união		R\$ 386.354.190
8100 Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	9.960.189
8100 Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	357.202
3100 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	369.943.725
3100 Obrigações patronais	31.91.13	1.964.079
8100 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	462.622
8100 Sentenças judiciais	31.90.91	151.127
8100 Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	3.515.246
AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 170288		
Pagamento de aposentadorias e pensões		R\$ 204.667.281
169 Aposentadorias e reformas	31.90.01	170.580.461
169 Pensões	31.90.03	32.844.648
169 Sentenças judiciais	31.90.91	1.051.043
169 Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	191.129
AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 170283 Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o cust	teio da	
previdência		R\$ 80.675.601
8100 Obrigações patronais	31.91.13	80.675.601
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193269		
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e m	natalidade	R\$ 310.617
8100 Outros serviços assistenciais	33.90.08	310.617
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193265		
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar		R\$ 1.740.144
8100 Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.740.144
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193267		
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte		R\$ 138.473
8100 Auxílio transporte	33.90.49	138.473
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193268		
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação		R\$ 14.459.532
8100 Auxílio alimentação	33.90.46	14.459.532
AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 170292		PA C 700 200
Assistência médica e odontológica aos servidores	33.90.93	R\$ 6.720.300
8100 Indenizações e restituições ACÃO : 12.128.0032.4572 - PTRES: 170301	33.90.93	0.720.300
Capacitação de servidores públicos federais		R\$ 200.000
8150 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
order of the services of the s	55.50.55	200.000
AÇÃO : 28.846.0909.0536 - PTRES: 138390-		
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação espec	cial	R\$ 68.917
100 Pensões especiais	33.90.59	68.917
AÇÃO : 28.846.0901.0005 - PTRES: 087742		
Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (Precató:	rios)	R\$ 18.964.471



AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superio	r	R\$ 4.041.069
8100 Obrigações tributárias e contributivas 8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.91.47 33.90.37	3.810.705 230.364
AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 193266		
Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações d	e Aposentadorias	R\$ 1.000
Benefícios Benefício Especial e Demais Complementaç	ções de	
100 Aposentadorias	31.90.03	1.000

ADMI	INISTRAÇÃO SUPERIOR (UGR: 154086)		R\$ 1.553.552
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 1.553.552
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	50.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.353.552
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000

VICE-REITORI	IA (UGR: 154092)		R\$ 10.000
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2	2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento d	de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 10.000
8100 Diárias -	Pessoa Civil	33.90.14	5.000
8100 Passagens	e Despesas com Locomoção	33.90.33	5.000

PRÓ-I	REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGR:154090)		R\$ 668.025
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcio	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 628.436
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	155.436
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	453.000
AÇÃO	: 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304-		
Fomen	to às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Exte	nsão	R\$ 39.589
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	39.589

PRÓ-	REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089)		R\$ 1.237.128
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funci	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 215.756
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	195.756
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313		
Conce	ssão De Bolsas De Pesquisa, Extensão		R\$ 1.021.372
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.021.372



SUPE	RINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR:156180)		R\$ 2.110.560
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 2.110.560
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	40.560
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.050.000

PRÓ-	REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (UGR: 154578)		R\$ 2.217.164
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funci	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 1.008.284
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Material de consumo	33.90.30	350.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	403.284
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	75.000
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	160.000
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313		
Fomer	nto às açoes de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e i	Extensão	R\$ 958.880
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	958.880
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20GK - PTRES: 206373		
	da Deputado Federal Átila Lira - PP/ PI-Fomento às açoes de G Jação, Ensino, Pesquisa e Extensão	raduação, Pós-	R\$ 250.000
8188	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	250.000

SUPE	RINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UGR:156181)		R\$ 1.353.296
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 1.353.296
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	548.496
8100	Material de consumo	33.90.30	229.800
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000

BIBLIOTECA CENTRAL (UGR: 154093)		R\$ 694.656
fonte denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305-		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 694.656
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	394.656
8100 Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000

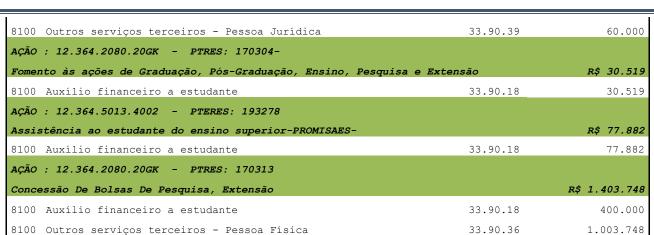


PREF	EITURA UNIVERSITÁRIA (UGR: 156182)		R\$ 11.615.357
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funci	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 11.615.357
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.711.878
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	5.848.939
8100	Obras e instalações	44.90.51	740.000

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR: 15409	91)	R\$ 4.766.315
FONTE DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 4.584.315
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	74.328
8150 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	4.489.987
AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394-		
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação	Específica	R\$ 110.000
150 Contribuições	33.50.41	110.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304-		
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Ext	tensão-Idiomas	
sem Fronteiras		R\$ 72.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	72.000

PRÓ-	REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UGR: 154087)		R\$ 9.110.050
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 9.110.050
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000
8100	Material de consumo	33.90.30	565.191
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.702.514
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	3.294.145
8100	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.150.800

PRÓ-	-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088)		R\$ 2.024.665
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 512.516
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	432.516



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)	F	R\$ 18.921.582
FONTE DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 485.898
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	465.898
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170306		
Assistência ao estudante de ensino superior		R\$ 7.848.873
100 Material de consumo	33.90.30	4.647.793
100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.701.080
100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	500.000
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170315		
Assistência ao estudante de ensino superior		R\$ 10.335.424
100 Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	10.335.424
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 193271		
Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir		R\$ 251.387
100 Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	251.387





HOSPI	ITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS (UGR: 155079)		R\$ 684.389
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO :	: 12.364.5013.20RK - PTRES: 170305		
Funcio	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 479.316
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	479.316
AÇÃO :	: 12.364.5013.20RK - PTRES: 170314-		
Funcio	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 205.073
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	205.073

HOSP	ITAL VETERINÁRIO DE TERESINA (UGR: 152660)		R\$ 3.798.849
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funci	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 3.418.000
8150	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	1.300.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.118.000
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170314-		
Funci	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 380.849
8100	Material de consumo	33.90.30	190.425
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	190.424
CAMP	US PROFESSORA CINOBELINA ELVA (UGR: 150147)		R\$ 4.080.542
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
	DENOMINAÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO		CÓDIGO	valor R\$ 795.116
AÇÃO Funci	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305	со́ріво	
AÇÃO Funci 8100	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 795.116
AÇÃO Funci 8100 AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 795.116
AÇÃO Funci 8100 AÇÃO Reest	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-	33.90.39	R\$ 795.116 795.116
AÇÃO Funci 8100 AÇÃO Reest 8100	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307- ruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Super	33.90.39	R\$ 795.116 795.116 R\$ 3.285.426
AÇÃO Funci 8100 AÇÃO Reest 8100	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307- ruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Super	33.90.39 cior 33.90.14	R\$ 795.116 795.116 R\$ 3.285.426 10.000
### AÇÃO Funci	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 onamento de Instituições Federais de Ensino Superior Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307- ruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Super Diárias - Pessoa Civil Material de consumo	33.90.39 cior 33.90.14 33.90.30	R\$ 795.116 795.116 R\$ 3.285.426 10.000 213.302 250.000

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (UGR: 154103)		R\$ 5.385.214
fonte denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 844.102
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	844.102
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-		
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Supe	erior	R\$ 4.341.112
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100 Material de consumo	33.90.30	105.951
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.722.870
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	402.291
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 204208 - CURSOS DE MEDICINA		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 200.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000



CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (UGR: 151064)		R\$ 4.343.054
FONTE DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 652.728
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	652.728
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-		
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensin	o Superior	R\$ 3.690.326
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100 Material de consumo	33.90.30	102.971
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	136.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.232.355
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	209.000

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (UGR: 154104)		R\$ 3.120.046
FONTE DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 358.160
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	358.160
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-		
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Teo	cnológica	R\$ 2.094.249
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100 Material de consumo	33.90.30	100.028
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	110.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.630.896
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.325
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312		R\$ 366.667
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		•
100 Auxílio financeiro a estudante ACÃO: 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-	33.90.18	366.667
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		R\$ 300.970
100 Material de consumo	33.90.30	300.970

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (UGR: 154102)		R\$ 3.934.247
FONTE DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		R\$ 276.060
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior 8100 Outros servicos terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.060 276.060
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-		
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e	_	R\$ 2.990.550
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100 Material de consumo	33.90.30	100.044
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.547.180
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	218.326
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-		
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		R\$ 366.667
100 Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	366.667
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-		
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		R\$ 300.970
100 Material de consumo	33.90.30	300.970



COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (UGR: 154101)		R\$ 2.936.652
fonte denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 250.248
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	250.248
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-		
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profission	nal e Tecnológica	R\$ 2.018.766
8100 Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100 Material de consumo	33.90.30	100.000
8100 Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100 Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.717.440
8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	136.326
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-		
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		R\$ 366.666
100 Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	366.666
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-		
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica		R\$ 300.972
100 Material de consumo	33.90.30	300.972

CENT	RO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UGR: 154098)		R\$ 5.144.246
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<i>AÇÃO</i>	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 5.144.246
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	11.000
8100	Material de consumo	33.90.30	250.979
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	11.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.591.302
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	279.965

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UGR: 154097)			R\$ 1.979.610
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
•	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305 ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 1.979.610
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.000
8100	Material de consumo	33.90.30	56.480
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.641.250
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	235.880

CENTRO	DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (UGR: 154096)		R\$ 2.642.783
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO :	12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funcion	amento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 2.642.783
8100 Di	iárias - Pessoa Civil	33.90.14	30.000
8100 Ma	aterial de consumo	33.90.30	75.343
8100 Pa	assagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	30.000
8100 Lo	ocação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.881.830



8100 Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	325.610
8100 Obras e instalações	44.90.51	300.000

CEN'	R\$ 2.411.609		
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func.	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 2.411.609
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.000
8100	Material de consumo	33.90.30	167.622
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.921.390
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.597

CENT	R\$ 4.452.420		
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Funci	ionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 4.452.420
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	30.000
8100	Material de consumo	33.90.30	290.071
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	30.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.765.993
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	336.356

CENT	RO DE TECNOLOGIA (UGR: 154099) R\$ 1.573.89		
FONTE	denominação	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO	: 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305		
Func	onamento de Instituições Federais de Ensino Superior		R\$ 1.573.892
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	18.000
8100	Material de consumo	33.90.30	98.040
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	18.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.155.754
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	284.098

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



	DEMONSTRATIV	O DA REC	CEITA E	DESPESA	QUADRO 1	
RECEITA			DESPESA			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.143.692	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.143.692	
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.368.777	
300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	151.000	
.310.01.11	ALUGUÉIS		31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL		
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.778.936	
610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO		31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617.760	
610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais		31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL		
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	
700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.143.692	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES		
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	9.256	
900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL		
921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES		33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO		
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	143.610	
000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS		
400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.930	
400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.923	
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS		
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
			44.90.52	PERMANENTE		
TOTAL		5.143.692	TOTAL		5.143.69	

SINTÉTICO ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS QUADRO II RESTITUICÃO RECURSOS DO DE RECURSOS CÓDIGO DENOMINAÇÃO TOTAL GERAL DE **TESOURO** CONVÊNIOS 31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS 1.368.777 1.368.777 31.90.03 PENSÕES 151.000 151.000 31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 0 31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 0 31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.778.936 2.778.936 31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 617.760 617.760 31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.500 2.500 33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 9.256 9.256 33.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Ω AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE 33.90.18 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0 33.90.33 PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO Ω 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 0 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ω 33.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 143.610 143.610 33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0 33.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0 33.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE 2.930 2.930 33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 68.923 68.923 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0

5.143.692

5.143.692

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

44.90.52



HOSPIT	AL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)		R\$ 5.143.692
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
	12.302.0032.20TP - PTRES: 169244 to do pessoal ativo da união		R\$ 2.781.436
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	2.778.936
8100	Despesas De Exercícios Anteriores	31.90.92	2.500
	09.272.0032.0181 - PTRES: 169243 to de aposentadorias e pensões		R\$ 1.518.777
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	1.368.777
169	Pensões	31.90.03	150.000
Contrib	12.846.0032.09HB - PTRES: 169241 uições da união, de suas autarquias e fundações para o custeic	o da	R\$ 617.760
previdê:	<i>ncia</i> Obrigações patronais	31.91.13	617.760
-	12.301.0032.212B - PTRES: 192630		
	ios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e nata	lidade	R\$ 778
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	778
AÇÃO :	12.301.0032.212B - PTRES: 192626		-4.0
Benefíc.	ios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar		R\$ 8.478
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	8.478
AÇÃO :	12.301.0032.212B - PTRES: 192628		R\$ 2.930
Benefíc.	ios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte		KÇ 2.930
8100	Auxílio transporte	33.90.49	2.930
AÇÃO :	12.301.0032.212B - PTRES: 192629		R\$ 143.610
Benefic	ios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação		, 2.0.020
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	143.610
AÇÃO :	12.301.0032.2004 - PTRES: 169245/187028		R\$ 68.923
Assistê	ncia médica e odontológica aos servidores		
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	68.923
Benefíc.	28.846.0909.00s6 - PTRES: 192627 ios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial s Judiciais	e/ou	R\$ 1.000
100	Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais	31.90.03	1.000